



MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.0001525-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

Convocamos os senhores acionistas da **MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar, parte, Bairro do Pina, CEP 51011-050, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 26.3.0001525-1 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.049.631/0001-84, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 21067 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2025, às 10 horas (“**AGE**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) aumentar o capital social da Companhia, mediante capitalização de reserva e lucros da Companhia com a emissão de novas ações, a serem bonificadas aos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (ii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento de capital social, sujeito à aprovação da matéria indicada no item (i) da ordem do dia da AGE.

Informações Gerais

A AGE será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto à distância, em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a plataforma digital *Ten Meetings*, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

A AGE será realizada de forma exclusivamente digital tendo em vista que o formato (i) facilita a participação dos acionistas da Companhia na AGE, permitindo a participação daqueles não domiciliados no local ou nas proximidades da sede da Companhia; e (ii) exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos e possibilitando que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas.

As informações detalhadas relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na Proposta da Administração que poderá ser acessada por meio do

website de Relações com Investidores da Companhia (ri.mouradubeux.com.br), bem como do website da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

A participação à distância por meio de sistema eletrônico na AGE será realizada pela plataforma digital *Ten Meetings*. Conforme detalhado na Proposta da Administração, para participar da AGOE, cada acionista deverá, **até as 10 horas do dia 28 de dezembro de 2025**, (i) acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/795057310>; (ii) preencher o seu cadastro; e (iii) anexar cópia simples digitalizada dos documentos listados abaixo para permitir a participação do acionista na AGE:

- (a) **Pessoa Física:** (I) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; e (II) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.
- (b) **Pessoa Jurídica:** (I) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (II) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e (III) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.
- (c) **Se Fundo de Investimento:** (I) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (II) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (III) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (IV) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na AGE por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade representada e conforme as regras do Código Civil ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Os acionistas que não efetivarem seu cadastramento **até as 10 horas do dia 28 de dezembro de 2025** não poderão participar da AGE, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o link de acesso para participação do acionista por meio da plataforma digital *Ten Meetings* somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O link e senha criada pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pela Central Depositária da B3, pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iii) preencher o boletim de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração, ou transmitir as instruções de voto digitalmente através do endereço

eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/795057310>. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no boletim de voto à distância.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, **a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao boletim de voto à distância** para fins de participação na AGE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGE.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.mouradubeux.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e a cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGE.

Recife, 28 de novembro de 2025.

Gustavo José Moura Dubeux
Presidente do Conselho de Administração